



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

Requerente: À COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA E SUPERVISÃO DE ENSINO
PARECER CME Nº. 06, de 20 de Setembro de 2012.

I. HISTÓRICO

A Coordenadoria de Estatística e Supervisão de Ensino da SEMED solicita a esse Conselho aprovação da Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio), reformulada para adaptação ao inciso III do art. 36 da L.D.B. nº 9394/1996.

II. MÉRITO

A matriz curricular em tela constitui o Anexo VII do Regimento Escolar da Rede Municipal de Macaé e obedece à determinação legal que afirma: "será incluída uma Língua Estrangeira Moderna como disciplina obrigatória, e uma segunda em caráter optativo." (Art. 36, inciso III, da L.D.B. de 1996).

Com a oferta da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, fica garantido o direito previsto na Lei 11.161/2005.

III- VOTO DA RELATORA

Após análise e discussão da Matriz Curricular que consta com 540 horas em cada fase e 1620h no total; aprovo a matéria em pauta, por estar em consonância com a legislação vigente, para vigorar a partir de 2011.

Sala dos Conselhos, 18 de Setembro de 2012

Edna Bichara Barcelos de Souza - Relatora

IV- PARECER DA CÂMARA

Os membros da Câmara de Ensino Fundamental e Médio e de Planejamento, Legislação e Normas acompanham o voto da relatora.

Sala dos Conselhos, 18 de Setembro de 2012

Débora de Souza Pinto Lacerda - Presidente

Edna Bichara Barcelos de Souza - Relatora

Adriana Ribeiro Leclerc

Cláudia de Magalhães Bastos Leite

Ivania Ribeiro

Jussara Cunha Natalino

Leila de Souza Clemente

Maria Luisa Furlim Bampi

V- CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente parecer foi aprovado por unanimidade

Sala dos Conselhos, 20 de Setembro de 2012

Ivania Ribeiro

Presidente Interina do Conselho Municipal de Educação

Diário Costa do Sol
2780 - anos.
29 09 12
H. F. B.